



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Nesta Edição:

- Comissão Mista aprova parecer à MPV 897 de 2019, que moderniza e amplia os instrumentos de crédito agrícola;
- CMA aprova projeto de apoio à cadeia produtiva da reciclagem;
- CDH aprova projeto que obriga empresa a desenvolver programa de aperfeiçoamento profissional de pessoa com deficiência;
- CFT aprova aproveitamento de créditos de IPI do Inovar-Auto;

Painel

Foi aprovado na CCJC o parecer pela admissibilidade da PEC 438/2018, de autoria do Dep. Pedro Paulo (DEM/RJ), por meio de substitutivo que retirou a parte que afetava o Sistema S.

PEC 438/2018 – Altera a Constituição Federal para conter o crescimento das despesas obrigatórias, e regulamentar a Regra de Ouro e instituir plano de revisão das despesas.

A PEC seguirá para a Comissão Especial e na sequência, para o Plenário da Câmara.

Comissão Mista aprova parecer à MPV 897 de 2019, que moderniza e amplia os instrumentos de crédito agrícola

A Comissão Mista responsável por analisar a Medida Provisória nº 897 de 2019 aprovou o relatório do Dep. Pedro Lupion (DEM/PR), que passou a constituir o Projeto de Lei de Conversão Nº 30 de 2019.

O texto aprovado manteve a estrutura original da medida e introduziu um conjunto de inovações aos diferentes mecanismos de créditos, abaixo citadas:

- **Fundo de Aval Fraterno:** i) amplia o universo de operações possíveis de serem garantidas pelo Fundo de Aval Fraterno, que passou a se chamar “Fundo Garantidor Solidário - FGS”; ii) suprime a quantidade máxima de devedores que poderá constar em cada Fundo; e iii) limita a garantia prestada pelo FGS aos recursos existentes nos respectivos fundos constituídos.

- **Patrimônio de afetação:** i) permite que a CPR possa utilizar o patrimônio rural em afetação como garantia; e ii) define o rito para o cancelamento do patrimônio afetado.
- **Cédula Imobiliária Rural (CIR):** i) a CIR poderá ser utilizada em qualquer operação financeira, não só de crédito junto a instituições financeiras; e ii) restringe o vencimento antecipado da CIR aos casos de insolvência civil, falência ou recuperação judicial.
- **Cédula de Produto Rural:** i) amplia e detalha os produtos passíveis de emissão de CPR; e iii) autoriza que a CPR aceite qualquer tipo de garantia, inclusive alienação fiduciária de produtos agropecuários.

O relator em sua Complementação de Voto acatou emenda, que contava com o apoio da CNI, que exclui o produto da produção agropecuária, dado em garantia na CPR, do conceito de “bem de capital essencial” para fins de recuperação judicial.

Essa medida confere maior segurança jurídica ao instrumento, com redução da avaliação de risco e permite a expansão dessa modalidade de financiamento, que responde por parte significativa do crédito agrícola.

O Projeto de Lei de Conversão segue para a análise do Plenário da Câmara dos Deputados.

A medida perde efetividade em 02 de fevereiro de 2019.

CMA aprova projeto de apoio à cadeia produtiva da reciclagem;

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado aprovou o PL 3592/19 que desonera a cadeia produtiva de produtos reciclados por meio da concessão de crédito presumido de PIS/COFINS e IPI ao longo das cadeias, eliminando a cumulatividade desses tributos que compromete a competitividade de produtos reciclados.

A CNI apoia a proposição como medida que irá conferir maior competitividade às cadeias produtivas de produtos reciclados.

O projeto segue para apreciação, em caráter conclusivo, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

CDH aprova projeto que obriga empresa a desenvolver programa de aperfeiçoamento profissional de pessoa com deficiência

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal aprovou hoje o PL 4202/2019, do senador Jorge Kajuru (PSB/GO), que acrescenta na Lei de Planos de Benefícios da Previdência Social que a empresa desenvolverá e manterá, por si ou de forma terceirizada, programa de atualização e de aperfeiçoamento profissional das pessoas com deficiência.

O relator na CDH foi o senador Flávio Arns (REDE/PR), que apresentou parecer favorável.

O projeto transfere indevidamente para as empresas a obrigatoriedade quanto aos programas de atualização e de aperfeiçoamento profissional das pessoas com deficiência, que são de responsabilidade do Estado. Não é razoável criar novas imposições no âmbito das relações de



trabalho, pois quanto maior os custos ao setor produtivo, menor é a capacidade de investimento do setor privado, menor a produtividade e a competitividade.

O projeto será encaminhado para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

CFT aprova aproveitamento de créditos de IPI do Inovar-Auto

A Comissão de Finanças e tributação CFT aprovou por unanimidade o PL 10.590/2018 do Poder Executivo que trata do Inovar-Auto. O projeto determina que as empresas que se habilitaram ao Inovar-Auto com a finalidade de instalação no País de fábrica de veículos ou de novas plantas ou projetos industriais para a produção de novos veículos poderão utilizar o saldo existente, em 31 de dezembro de 2017, de créditos presumidos do IPI apurados em relação a veículos importados.

O relatório foi aprovado sem emendas e fez menção à importância do Inovar-Auto para o setor automotivo nacional, sendo responsável por relevantes investimentos no País, da ordem de R\$ 7 bilhões, e pela melhora tecnológica dos automóveis aqui produzidos.

O projeto seguirá para a CCJC em regime conclusivo.